

## **EDITAL N.º78/2016**

### **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

1º Foi instaurado a João António Carvalho Ferreira, com último domicílio conhecido nos Apartamentos Siroco, Bloco Caravela, Cave G, 8700-170 Olhão, o processo de contra-ordenação n.º 25/2016, pela seguinte acusação: aos 6 de Abril de 2016, pelas 20h10m, na Av. 5 de Outubro, em Olhão, exercia a atividade de arrumador de automóveis, na via pública, cobrando aos condutores valores em dinheiro, sem dispor de licença para o efeito, conforme descrito no auto de notícia e de apreensão elaborados pela Esquadra de Olhão da PSP, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido;

2º A prática dos referidos factos constitui uma infração ao disposto no artigo no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 310/02 de 18 de dezembro, na sua redação atual, o que constitui contra ordenação prevista e punida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 47.º do mesmo dispositivo legal, com coima de € 60,00 a € 300,00;

3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal e pessoal, considera-se que fica o arguido notificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos no artigo 50 º do Regime Geral das Contra-Ordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três)

testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado;

4º Nos termos do disposto no artigo 50-A do Regime Geral das Contra Ordenações (RGCO), poderá o notificado proceder ao pagamento voluntário da coima mínima (€60,00) antes da decisão final do processo de contraordenação, podendo levantar o dinheiro apreendido (€4,80), sem prejuízo do pagamento das custas no valor de €102,00;

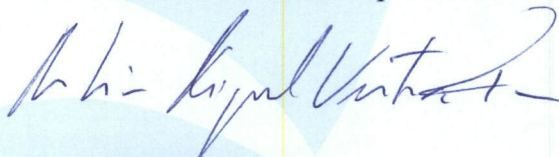
5º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art. 18.º do Regime Jurídico das Contra-Ordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.<sup>a</sup> a apresentação de cópia da última declaração do IRS/IRC.

6º Caso o notificado não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo e sítio da Câmara Municipal ([www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt)).

Olhão, sede do Município, aos de 22 Junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão



*Judicio*

4324/2016



**Ministério da Administração Interna  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**



COMANDO DISTRITAL DE FARO  
CD FAR-Divisão Policial-Faro  
CD FAR FAR-Esqª de Olhão

Avenida 5 de Outubro, n.º 178, 8700 - 304  
OLHÃO  
Telefone: 289710772

**NPP: 153331/2016**

**Nº Ofício: 153331/2016NPP - 93 - 4**

(Dirigido a)  
Exmo(a) Senhor(a)  
Presidente da Camara Municipal de Olhão  
Lg. Sebastiao Martins Mestre 8700-342 Olhão

**Ofício**

**Identificação**

<b>N/Referência:</b>	153331/2016NPP-93-4	<b>Data:</b>	2016-04-07
<b>V/Referência:</b>			
<b>Responsável:</b>	145703 - FILIPE ANASTACIO LEANDRO		

Assunto: Envio de Expediente.

Junto se remete a V.ª Ex.ª um Auto de Noticia e Auto de Apreensão com NPP em epígrafe, para os fins tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos,

*Vitor David*

JORGE MANUEL DOMINGUES  
SUBCOMISSARIO

Vitor Manuel Sousa David  
Chefe Principal

MUNICIPAL  
DE  
OLHÃO  
S C D

Ministério da Administração Interna  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO DISTRIITAL DE FARO  
CD FAR-Divisão Policial-Faro  
CD FAR FAR-Esqº de Olhão

NPP: 153331/2016

→ -  
- À BFP;

- Remeter à Câmara Municipal de Olhão,  
para os fins convenientes.

07/04/2016  
Vitor David

Auto de Notícia

Vitor Manuel Sousa David  
Chefe Principal

Diligência

Data/Hora: 2016-04-06 / 22:25h  
Autuante: ROMUALDO JOSE DAS DORES PEREIRA, Matrícula n.º 14.9053

Data da Ocorrência e Enquadramento

Data/Hora: 2016-04-06 / 20:10h  
Tipificação: Arrumador de automóveis  
Tipo de Infractor: Singular  
Infração: Exercer a atividade de arrumador de automóveis, sem a respetiva licença emitida pela Junta de Freguesia  
Norma Infrigida: DL 310/2 de 18/12 artº 14º e L 75/13 de 12/9 artº 16º nº3 b)  
N. que prevê a CO: DL 310/02 de 18/12 rep DL 204/12 de 29/08 artº 47º nº1  
N. que prevê a sanção: DL 310/02 de 18/12 rep DL 204/12 de 29/08 artº 47º nº1 f)  
Sanções acessórias: DL 310/02 de 18/12 rep DL 204/12 de 29/08 artº 49º  
Montante da Coima: 60.00 Euros(mínimo) 300.00 Euros(máximo)

Comunicação da Ocorrência

Houve presenciamento dos factos pela PSP? Sim

Instaure-se Processo de Contra Ordenação  
Nome do Instrutor(a)

Dr. (a)

O Presidente da Câmara

Local(is) da Ocorrência

Tipo: Via pública : ARRUAMENTO  
País: Portugal  
Distrito: Faro Concelho: Olhão  
Freguesia: Olhão  
Morada: Avenida 5 de Outubro , 8700 Olhão  
Zona: Jardim Patrão Joaquim Lopes

Infractor(es) Conhecido(s)

Nome: João António Carvalho Ferreira  
Doc. Identif.: Cartão do Cidadão n.º 12230396  
Identificação fornecida verbalmente? Sim  
Dados de Emissão: Emitido por Serviços de Identificação Civil  
Data de Nascimento: 1975-09-04 Sexo: Masculino  
Nacionalidade: Portugal Est. Civil: Solteiro  
Sit. Profissional: Desempregado  
Naturalidade: País:Portugal, Distrito:Coimbra, Concelho:Coimbra, Freguesia:Sé Nova  
Filiação: António João Figueiredo Ferreira ; Maria Leodete Carvalho Girão  
Morada: Apartamentos Siroco, Bloco Caravela, Cave G  
Código Postal:8700 Olhão (zona: Siroco)  
Contactos: TM:961595781

Instaure-se Processo de Contra Ordenação  
Nome do Instrutor(a)

Dr. (a) Ana Pedro

O Presidente da Câmara

**Testemunha(s) da Ocorrência**

Elemento Policial: BRUNO MIGUEL FERREIRA DE SOUSA LEITÃO, Matrícula n.º 146023

**Veículo(s)/Objecto(s) Associado(s)****Tipo de Ligação: Item envolvido**

Tipo:	Moedas	Banco emissor:	Banco Central Europeu
Valor/Qtd/Emissão:	Valor facial:1.00, Quantidade:4		

**Tipo de Ligação: Item envolvido**

Tipo:	Moedas	Banco emissor:	Banco Central Europeu
Valor/Qtd/Emissão:	Valor facial:0.50, Quantidade:1		

**Tipo de Ligação: Item envolvido**

Tipo:	Moedas	Banco emissor:	Banco Central Europeu
Valor/Qtd/Emissão:	Valor facial:0.20, Quantidade:1		

**Tipo de Ligação: Item envolvido**

Tipo:	Moedas	Banco emissor:	Banco Central Europeu
Valor/Qtd/Emissão:	Valor facial:0.10, Quantidade:1		

**Informações complementares**

Por na data e hora e local acima mencionado, quando me encontrava no exercício das minhas funções, acompanhado pelo Agente Principal Bruno Leitão (testemunha Policial), presenciei que o Infrator, João António Carvalho Ferreira, acima devidamente identificado, encontrava-se no parque de estacionamento ali existente e quando se apercebia da presença de veículos que pretendiam ali estacionar efetuava através de indicação gestual e por voz a arrumação dos respetivos veículos, recebendo dos condutores pequenas quantias em moedas, como forma de retribuição pelo serviço prestado.

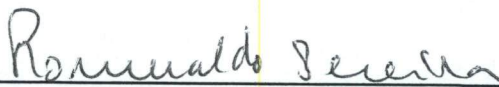
Face ao exposto abordei o infrator o qual, me comunicou que não possuía licença para efetuar aquele tipo de serviço, motivo pelo qual foi elaborado o presente auto.

Após uma revista sumária foram-lhe encontradas na sua posse 4 moedas de 1 Euro, 1 de 50 cêntimos, 1 de 20 cêntimos e 1 de 10 cêntimos, totalizando a quantia de 4,80 euros, as quais eram o produto da atividade ilícita.

O infrator foi conduzido a esta Esquadra, onde se procedeu à apreensão das referidas moedas, que se juntam ao presente auto, abandonado as instalações policiais cerca das 22h30.

Para os efeitos tidos por convenientes lavrou-se o presente documento, Auto de Notícia, que foi integralmente lido e revisto e vai devidamente assinado pelo autuante.

O Autuante: \_\_\_\_\_





Ministério da Administração Interna  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO DISTRITAL DE FARO  
CD FAR-Divisão Policial-Faro  
CD FAR FAR-Esqª de Olhão

NPP: 153331/2016

- À BFP;  
- Juntar aos autos.

07/04/2016

Vitor David

Auto de Apreensão nº 1

Vitor Manuel Sousa David  
Chefe Principal

**Diligência**

Data/Hora: 2016-04-06 22:25h  
Responsável: ROMUALDO JOSE DAS DORES PEREIRA, Matrícula n.º 149053  
Motivo da Apreensão: Pelos motivos constantes no Auto de Notícia registado sob este mesmo NPP.

**Local da Apreensão**

Tipo: Via pública : ARRUAMENTO  
País: Portugal  
Distrito: Faro Concelho: Olhão  
Freguesia: Olhão  
Morada: Avenida 5 de Outubro , 8700 Olhão  
Zona: Jardim Patrão Joaquim Lopes

**Possuidor(es)**

Nome: João António Carvalho Ferreira  
Doc. Identif.: Cartão do Cidadão n.º 12230396  
Identificação fornecida verbalmente? Sim  
Dados de Emissão: Emitido por Serviços de Identificação Civil  
Data de Nascimento: 1975-09-04 Sexo: Masculino  
Nacionalidade: Portugal Est. Civil: Solteiro  
Sit. Profissional: Desempregado  
Naturalidade: País:Portugal, Distrito:Coimbra, Concelho:Coimbra, Freguesia:Sé Nova  
Filiação: António João Figueiredo Ferreira ; Maria Leodete Carvalho Girão  
Morada: Apartamentos Siroco, Bloco Caravela, Cave G  
Código Postal:8700 Olhão (zona: Siroco)  
Contactos: TM:961595781

**Destino Geral**

Destino: Município de Olhão

**Item(ns) Apreendido(s)**

Tipo:	Moedas	Banco emissor:	Banco Central Europeu
Valor/Qtd/Emissão:	Valor facial:1.00, Quantidade:4		
Tipo:	Moedas	Banco emissor:	Banco Central Europeu
Valor/Qtd/Emissão:	Valor facial:0.50, Quantidade:1		
Tipo:	Moedas	Banco emissor:	Banco Central Europeu
Valor/Qtd/Emissão:	Valor facial:0.20, Quantidade:1		
Tipo:	Moedas	Banco emissor:	Banco Central Europeu
Valor/Qtd/Emissão:	Valor facial:0.10, Quantidade:1		

**Testemunha(s) da Apreensão**

Elemento Policial: BRUNO MIGUEL FERREIRA DE SOUSA LEITÃO, Matrícula n.º 146023

Foi entregue cópia do presente auto ao possuidor.

E para constar se elaborou o presente auto que, depois de lido na presença dos intervenientes, vai devidamente assinado por todos.

O Responsável: Romualdo Pereira

O Possuidor: P. Ferreira

O(s) Fiel(eis)  
Depositário(s)

A(s) Testemunha(s): [assinatura]

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
**Ministério da Administração Interna**  
**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**



COMANDO DISTRITAL DE FARO  
CD FAR-Divisão Policial-Faro  
CD FAR FAR-Esqª de Olhão

**NPP: 153331/2016**

**Termo de Entrega nº 1**

**Diligência**

**Data/Hora:** 2016-04-07 / 09:42h  
**Responsável:** FILIPE ANASTACIO GAGO LEANDRO, Matrícula n.º 145703

**Entregue a**

**Tipo:** Entidade Pública  
**Designação:** Município de Olhão  
**Doc. Identif.:** NIF (Pessoa Singular) n.º 506321894  
Identificação fornecida verbalmente? Sim  
**Morada:** Dados de Emissão: Emitido por Autoridade Tributária  
Largo Sebastião Martins Mestre (Olhão)  
Código Postal: 8700 349 OLHÃO  
**Contactos:** Tel.: 289700100, Fax: 289700111, Email: geral@cm-olhao.pt

**Item(ns) Entregue(s)**

<b>Tipo:</b>	Moedas	<b>Banco emissor:</b>	Banco Central Europeu
<b>Valor/Qtd/Emissão:</b>	Valor facial: 1.00, Quantidade: 4		
<b>Tipo:</b>	Moedas	<b>Banco emissor:</b>	Banco Central Europeu
<b>Valor/Qtd/Emissão:</b>	Valor facial: 0.50, Quantidade: 1		
<b>Tipo:</b>	Moedas	<b>Banco emissor:</b>	Banco Central Europeu
<b>Valor/Qtd/Emissão:</b>	Valor facial: 0.20, Quantidade: 1		
<b>Tipo:</b>	Moedas	<b>Banco emissor:</b>	Banco Central Europeu
<b>Valor/Qtd/Emissão:</b>	Valor facial: 0.10, Quantidade: 1		

Para os efeitos tidos por convenientes lavrou-se o presente documento, Termo de Entrega nº 1, que foi integralmente lido e revisto e vai devidamente assinado pelos intervenientes.

O Responsável:  4. 612

O Recebedor: 